



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 / 13

Processo Administrativo nº 12/10/18494

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 220/12

Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R\$)
07	22850	CIPROFLOXACINA 500 MG	PÇ	6.000	13,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 10 de JANEIRO de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

MARIO ORLANDO GALVES DE CARVALH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Bragagnolo Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

BH FARMA COMERCIO LTDA.

Representante Legal:

RG nº 16 11 274727
CPF nº 043067 556 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/18494

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: BH Farma Comércio Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 220/12

Ata de Registro de Preços n.º 44 / 13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de JANEIRO de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe de
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando Brandão de Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 1611274 727

CPF n.º 043067556 90